



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

ID CidadES Contratação nº 2022. 036E0700001.02.0015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

Processo nº 002847/2022 de 20 de junho de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmados, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.711.642/0001-48, com sede na Rua Antonio Ferrari Filho, nº 109, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor Flávio Colombo**.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para futura aquisição de material de construção**, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Processo nº 2847/2022 - Secretaria Municipal de Educação;
- b) Processo nº 2909/2022 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo;
- c) Processo nº 2964/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Processo nº 3020/2022 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

- e) Processo nº 3267/2022 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Processo nº 3277/2022 - Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Processo nº 3299/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Processo nº 003356/2022 do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 375.477,85** (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O início da vigência dar-se-á por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/>.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa

de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.1.1 - Para entrega do material em outro endereço, a secretaria requerente deverá encaminhar ao setor de compras o novo local, que deverá constar na **Ordem de Fornecimento emitida** e deverá ser acompanhada a entrega pelo fiscal e almoxarifado.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A empresa obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa da incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de



Itarana ou a terceiros;

- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Entregar o objeto de forma parcelada em cumprimento com os respectivos locais, dias e horários informados por cada secretaria requisitante, conforme ordem de fornecimento;
- m) A Compromissária deverá obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, conforme normas da Vigilância Sanitária. A área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de

Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA

JB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Sr. Flávio Colombo

Testemunhas: _____

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Pregão Presencial Nº 000024/2022

Empresa: JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 07.711.642/0001-48

GABINETE DO PREFEITO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1167	3	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	249,00
1168	5	UN	EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	DANEVA	25,50	127,50
1170	4	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)	ALIANCA	68,90	275,60
1171	4	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)	ALIANCA	76,40	305,60
1187	4	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	99,00	396,00
1189	4	LT	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	189,00	756,00
1193	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	780,00
1650	2	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	77,80
Total						2.967,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
005	30	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM	KRONA	0,89	26,70
006	15	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	GERDAU	17,45	261,75
007	30	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	2.490,00
017	2.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	TIZIL	1,50	3.000,00
019	60	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	8.310,00
021	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	12,80
026	150	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	150,00
027	50	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	64,00
029	20	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	298,00
034	30	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	44,40
041	2	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	55,40
043	15	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	THOMPSON	37,90	568,50
047	5	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	4,35	21,75
053	6	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	TARZA	67,50	405,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

057	20	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	778,00
060	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	3,95	395,00
062	1	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	33,80
064	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	272,00
065	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	163,00
067	30	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	7,15	214,50
073	50	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	392,50
074	25	PÇ	LUVA 1/2	KRONA	1,45	36,25
076	10	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	18,50
078	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
086	40	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	RAYCO	0,71	28,40
088	2	UN	PERFIL V ENRIJECIDO 75 X 40	RDG	186,90	373,80
090	4	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	689,50	2.758,00
094	30	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MB	179,00	5.370,00
096	10	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	197,00
100	3	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	49,20
101	20	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTLOZI T	37,50	750,00
106	1	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	74,50
107	20	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	108,00
112	200	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	4.180,00
120	4	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	21,80
125	4	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	102,00
128	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
131	20	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	939,40
132	30	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	2.247,00
136	23	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40MM	KRONA	0,79	18,17
137	30	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM	KRONA	0,89	26,70
138	15	KG	ARAME RECOZIDO N° 14	GERDAU	17,45	261,75
139	50	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	4.150,00
149	3.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	TIZIL	1,50	4.500,00
151	10	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	80,00
153	8	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	51,20
158	50	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	50,00
159	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	128,00
163	10	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	149,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

168	20	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	29,60
175	8	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODORES SUAVES. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	221,60
177	20	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	THOMPSON	37,90	758,00
181	5	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	4,35	21,75
188	6	UN	ENXADA Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	TARZA	67,50	405,00
191	2	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	9,80
192	10	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	389,00
195	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	3,95	395,00
197	1	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	33,80
199	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	272,00
200	15	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS E BOCA REMOVÍVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	489,00
202	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	7,15	71,50
208	20	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	157,00
209	25	PÇ	LUVA 1/2	KRONA	1,45	36,25
211	10	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	18,50
213	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
221	20	UN	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	RAYCO	0,71	14,20
223	2	UN	PERFIL V ENRIJECIDO 75 X 40	RDG	186,90	373,80
225	6	UN	PIA DE ALUMÍNIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	689,50	4.137,00
228	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	EMBRAMAC O	33,00	3.300,00
230	10	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MB	179,00	1.790,00
233	15	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	295,50
236	5	PÇ	REGISTRO 1/2	VIQUA	16,00	80,00
238	3	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	49,20
239	30	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTLOZI T	37,50	1.125,00
244	1	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	74,50
245	20	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	108,00
250	300	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	6.270,00
258	4	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLÁSTICO	HERC	5,45	21,80
264	6	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	153,00
267	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
270	30	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	1.409,10
271	10	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	749,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

276	10	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40MM	KRONA	0,79	7,90
277	10	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM	KRONA	0,89	8,90
278	20	KG	ARAME RECOZIDO N° 14	GERDAU	17,45	349,00
279	40	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	3.320,00
289	4.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	TIZIL	1,50	6.000,00
291	8	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	64,00
292	60	MT3	BRITA N° 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	8.310,00
294	5	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	7,80	39,00
299	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	100,00
300	150	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	192,00
304	15	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	223,50
309	25	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	37,00
316	5	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	138,50
318	10	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	THOMPSON	37,90	379,00
322	15	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	4,35	65,25
329	6	UN	ENXADA N° 03 COM CABO DE MADEIRA	TARZA	67,50	405,00
332	2	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	9,80
333	20	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	778,00
337	50	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	3,95	197,50
339	5	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	169,00
341	15	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	408,00
342	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	326,00
344	20	UN	JOELHO SOLDAVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	7,15	143,00
350	30	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	235,50
351	20	PÇ	LUVA 1/2	KRONA	1,45	29,00
353	6	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	11,10
355	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
363	20	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	RAYCO	0,71	14,20
365	2	UN	PERFIL V ENRIJECIDO 75 X 40	RDG	186,90	373,80
367	5	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	689,50	3.447,50
370	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	EMBRAMAC O	33,00	3.300,00
372	20	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MB	179,00	3.580,00
375	5	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	98,50

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

378	5	PÇ	REGISTRO 1/2	VIQUA	16,00	80,00
380	3	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	49,20
381	25	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTLOZI T	37,50	937,50
386	2	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	149,00
387	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	54,00
392	400	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	8.360,00
400	6	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	32,70
406	5	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	127,50
409	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
412	30	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	1.409,10
413	10	LTA	ZARCAO 3.6L	ANTARES	74,90	749,00
418	10	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40MM	KRONA	0,79	7,90
419	20	UN	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 50MM	KRONA	0,89	17,80
420	10	KG	ARAME RECOZIDO N° 14	GERDAU	17,45	174,50
421	30	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	2.490,00
431	1.000	UN	BLOCO ALVENARIA 10X20X40	TIZIL	1,50	1.500,00
433	12	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	96,00
434	60	MT3	BRITA N° 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	8.310,00
436	5	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	32,00
437	5	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	7,80	39,00
442	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	100,00
443	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	128,00
447	15	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	223,50
451	25	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	37,00
458	5	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTOS DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	138,50
460	15	MT	CORRENTE ZINCADA 4MM	THOMPSON	37,90	568,50
464	15	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO	NORTON	4,35	65,25
471	6	UN	ENXADA N° 03 COM CABO DE MADEIRA	TARZA	67,50	405,00
474	30	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	1.167,00
477	50	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	3,95	197,50
479	5	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	169,00
481	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	136,00
482	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	326,00

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

484	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE 25 X 1/2	FORTLEV	7,15	143,00
490	20	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	157,00
491	30	PÇ	LUVA 1/2	KRONA	1,45	43,50
493	6	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	11,10
495	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
505	2	UN	PERFIL V ENRIJECIDO 75 X 40	RDG	186,90	373,80
507	5	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	689,50	3.447,50
510	100	MT	PISO 33 X 61CM BRANCO	EMBRAMAC O	33,00	3.300,00
512	20	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOF. 060 X 210	MB	179,00	3.580,00
515	10	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	197,00
518	5	PÇ	REGISTRO 1/2	VIQUA	16,00	80,00
520	3	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	49,20
521	25	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTLOZI T	37,50	937,50
526	4	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	298,00
527	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	54,00
532	300	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	6.270,00
540	2	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	10,90
546	5	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	127,50
549	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
552	20	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	939,40
553	10	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	749,00
555	12	UN	FILTRO DE ÁGUA PONTO DE ENTRADA 9.3/4 ACOMPANHA 1 CHAVE PARA FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO FILTRO.	LEKAT	137,00	1.644,00
564	60	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	8.310,00
565	5	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	32,00
1719	2.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	1.560,00
1720	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	780,00
1721	2.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	1.560,00
1722	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	780,00
1748	70	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	378,00
1749	30	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	162,00
1750	50	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	270,00
1765	25	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	872,50
1766	35	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	1.221,50
1767	15	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	523,50
1768	25	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	872,50



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1774	4	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	59,40
1775	4	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	59,40
1776	6	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	89,10
1777	2	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	29,70
1790	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1791	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1792	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1793	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1801	15	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	12,45
1802	15	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	12,45
1803	5	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	4,15
1804	5	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	4,15
Total						171.663,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1101	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	128,00
1103	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	WEG	60,00	300,00
1104	2	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	77,80
1105	5	UN	EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	DANEVA	25,50	127,50
1107	2	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)	ALIANCA	68,90	137,80
1108	2	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)	ALIANCA	76,40	152,80
1111	2	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	99,00	198,00
1113	2	LT	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	189,00	378,00
Total						1.499,90

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1120	3	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	249,00
1128	3	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	4,44
1133	2	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	WEG	33,40	66,80
1137	20	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	3,95	79,00
1141	4	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	130,40
1144	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
1147	1	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	19,70
1150	2	PÇ	REGISTRO 1/2	VIQUA	16,00	32,00
1151	2	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material:	VIQUA	16,40	32,80



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

			PVC, bitola: 25mm			
1154	2	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	10,80
1157	100	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	2.090,00
1160	2	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	10,90
1163	2	UN	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	ICASA	449,50	899,00
1620	3	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	415,50
1622	2	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	16,00
1649	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	194,50
1723	1.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	780,00
1769	10	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	349,00
1789	5	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	234,85
Total						5.939,69

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
694	25	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	17,90	447,50
696	40	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	3.320,00
705	20	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	2.770,00
709	3	UN	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	FORTLEV	18,20	54,60
711	50	PÇ	CAMARA DE AR 3.25 X 8	LEVORIN	17,00	850,00
713	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA REFORÇADA COM CABO METAL DE 120CM (GRANDE) Fabricado com aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva.	TRAMONTINA	148,00	888,00
714	6	UN	CAVADEIRA RETA TUBO LEVE 1,5M E SOCADOR	LP	112,90	677,40
715	6	UN	CAVADEIRA RETA 9 COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR. A cavadeira é temperada em todo corpo de peça, Fabricada em aço carbono de alta qualidade, Recebe pintura eletrostática a pó com maior proteção contra oxidação, A lâmina possui tamanho 9, Possui olho de 35mm de diâmetro, Cabo metálico de 120cm escovador e socador localizado na extremidade do cabo.	LP	137,90	827,40
716	2	UN	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTINA	89,00	178,00
720	3	KG	ELETRODO 6013 2.50MM	GERDAU	29,70	89,10
721	3	KG	ELETRODO 6013 3.25MM	GERDAU	28,90	86,70
723	15	UN	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	TARZA	56,90	853,50
727	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	272,00
728	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	326,00
731	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina Tamanho do batente: 35mm, Comprimento total: 260mm.	954.0000	44,90	134,70
739	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	394,00
742	10	UN	RODA C/ PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	METALOSA	74,50	745,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

744	50	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	1.745,00
754	50	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	2.348,50
756	15	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	17,90	268,50
760	8	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	1.108,00
764	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	272,00
765	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	326,00
768	10	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	197,00
773	40	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	1.396,00
778	20	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	17,90	358,00
779	40	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	3.320,00
784	40	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	5.540,00
788	60	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	2.094,00
789	30	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	1.409,10
790	5	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 20MM	FORTLEV	9,98	49,90
799	10	KG	ARAME GALV. LISO Nº 18 - 1 KG (1.24MM)	VONDER	26,50	265,00
800	20	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	GERDAU	17,45	349,00
801	30	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	17,90	537,00
803	60	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	4.980,00
810	6	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	906,00
814	80	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	11.080,00
819	8	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	64,00
820	8	UN	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	CIPLA	8,60	68,80
825	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	IRWIN	11,80	118,00
826	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9,0MM	IRWIN	14,75	147,50
828	10	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64"	IRWIN	8,80	88,00
832	12	UN	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 12 X 200 MM	IRWIN	19,80	237,60
833	12	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 5MM	IRWIN	6,90	82,80
834	12	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	76,80
835	15	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	7,80	117,00
844	500	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	640,00
849	10	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	149,00
850	6	UN	CADEADO 35MM	STAM	18,90	113,40
857	3	UN	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	FORTLEV	18,20	54,60
863	5	UN	CAP ESGOTO 100MM	FORTLEV	8,90	44,50
864	5	UN	CAP ESGOTO 150MM	FORTLEV	39,00	195,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

865	5	UN	CAP SOLDÁVEL 20MM	FORTLEV	0,98	4,90
866	5	UN	CAP SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	1,38	6,90
868	6	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 145CM (GRANDE)	TRAMONTIN A	100,00	600,00
871	6	UN	CILINDRO 400/50 CROMADO	ALIANCA	29,50	177,00
872	6	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	STAM	29,20	175,20
876	8	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO. COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	221,60
877	6	UN	COLHER PEDREIRO Nº 9	TRAMONTIN A	24,90	149,40
880	4	UN	CORRENTE GALVANIZADA 5 MM 3/16	THOMPSON	39,00	156,00
881	4	KG	CORRENTE GALV. 8.0 MM	THOMPSON	37,50	150,00
885	6	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	MAX	12,65	75,90
889	5	UN	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO PARA SERRA CIRCULAR 110X20MM Disco diamantado contínuo, Alta resistência, Corta pedras de alta dureza, cerâmicas, azulejos e porcelanatos, Corte a seco ou refrigerado, 13.900RPM	IRWIN	22,00	110,00
890	3	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA SERRA CIRCULAR 110M X 20MM Disco diamantado segmentado, Alta resistência, Corta concreto, alvenaria, tijolos e telhas, Possui maior camada diamantada, Corte refrigerado, 13.900RPM	IRWIN	19,90	59,70
894	4	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	WEG	14,90	59,60
900	5	UN	MASSA EPÓXI 100G Com Base Em Resina Epóxi.	LOCTITE	9,65	48,25
902	5	KG	ELETRODO 6013 2.50MM	GERDAU	29,70	148,50
912	4	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	19,60
913	5	TUB	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML/492G	TEKBOND	25,00	125,00
916	15	UN	EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	DANEVA	25,50	382,50
918	6	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)	ALIANCA	68,90	413,40
919	6	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)	ALIANCA	76,40	458,40
922	2	UN	FILTRO ENTRADA PURIFICADOR ¾"	LEKAT	140,50	281,00
923	100	MT	FIO PARALELO 2 X 1.50MM2	MEGATRON	2,40	240,00
924	100	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	400,00
929	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	272,00
930	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPAS ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL. COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	326,00
940	10	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	8,30
941	6	PÇ	JOELHO 90 SOLD. 25MM	FORTLEV	0,90	5,40
942	6	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	FORTLEV	2,75	16,50
943	6	PÇ	JOELHO 90 SOLD. 50MM	FORTLEV	6,40	38,40

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

944	5	UN	JOELHO SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2	FORTLEV	7,50	37,50
946	10	UN	JOELHO 90° MISTO 20 X ½"	FORTLEV	1,45	14,50
947	10	UN	JOELHO 90° MISTO 25 X ¾"	FORTLEV	2,45	24,50
949	5.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	3.900,00
953	5	PÇ	LAPIS CARPINTEIRO	IRWIN	1,95	9,75
960	150	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	1.177,50
961	10	UN	LUVA REDUÇÃO 50 X 25MM	FORTLEV	8,50	85,00
965	10	UN	LUVA PVC MISTA 20 X ½"	FORTLEV	1,85	18,50
966	10	UN	LUVA PVC MISTA 25 X ¾"	FORTLEV	3,15	31,50
970	20	UN	MADEIRITE 110 X 220 X 9MM COLA FENOLICA	VALE DAS CACHOEIRAS	64,50	1.290,00
977	80	MT	MANGUEIRA TRANÇADA ½"X 2.0MM VERDE	MANTAC	4,45	356,00
978	80	MT	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1 POLEGADA	MANTAC	12,50	1.000,00
983	3	UN	MARRETA COM CABO DE FIBRA EMBORRACHADO 1000G Cabeça fabricada em aço forjado, Cabo de fibra emborrachado anatômico, confortável e seguro, Cabeça fixada ao cabo por resina Tamanho do batente: 35mm, Comprimento total: 260mm.	954,0000	44,90	134,70
999	4	UN	PIA DE ALUMINIO PARA COZINHA 2.00 X 56	GHEL PLUS	689,50	2.758,00
1002	20	UN	PINCEL 1"	CONDOR	3,96	79,20
1003	20	UN	PINCEL 1 1/2	CONDOR	5,48	109,60
1008	10	PÇ	ADAPTADOR MACHO 2	VIQUA	10,89	108,90
1012	6	UN	PORTA MADEIRA MISTA 2.10M X 60CM ALMOFADA	MB	159,00	954,00
1016	2	KG	PREGO 10 X 10 C/ CABEÇA	GERDAU	50,35	100,70
1017	2	KG	PREGO 12 X 12 C/ CABEÇA	GERDAU	46,70	93,40
1018	5	KG	PREGO 15 X 15 DE CABEÇA	GERDAU	24,90	124,50
1019	30	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	591,00
1025	6	UN	PRUMO DE AÇO DE PAREDE 500G Prumo de parede, Fabricado em aço, Corda em nylon de alta resistência, Peso: 500g	MOMFORT	30,90	185,40
1026	6	UN	PRUMO DE CENTRO 400G Prumo de centro, Corpo em aço fundido, Capa traseira em plástico. Régua em aço carbono, Cordão de 2 metros	MOMFORT	23,90	143,40
1032	5	PÇ	RED. EXCENT. ESG. 100 X 50 MM	FORTLEV	9,55	47,75
1033	6	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 1/2	TIGRE	18,50	111,00
1034	6	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 3/4	TIGRE	19,60	117,60
1037	10	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 20mm	VIQUA	14,60	146,00
1038	10	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	164,00
1041	10	UN	RODA C/ PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	METALOSA	74,50	745,00
1046	5	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	372,50
1049	6	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	32,40
1054	200	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	6.980,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1057	8	PÇ	TE SOLD. 20MM	FORTLEV	1,13	9,04
1058	8	UN	TE SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	1,65	13,20
1061	100	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	2.090,00
1065	10	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	99,00	990,00
1067	15	LT	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	189,00	2.835,00
1071	10	UN	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO 400ML – USO INTERNO E EXTERNO	COLORGIN	18,35	183,50
1074	4	UN	TORN. JARDIM PTA 1/2"	LEKAT	4,98	19,92
1077	15	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	222,75
1078	15	V	TUBO PVC SOLD. 32 MM X 6 M VARA COM 6 METROS NBR 5648	FORTLEV	53,95	809,25
1080	5	UN	VALVULA DE DESCARGA COM CANOPLA CROMADA 11/4"	DOCOL	208,00	1.040,00
1084	100	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	4.697,00
1088	6	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	449,40
1623	400	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	400,00
1640	4	KG	ELETRODO 6013 3.25MM	GERDAU	28,90	115,60
1641	4	KG	ELETRODO 6013 3.25MM	GERDAU	28,90	115,60
1646	15	UN	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	TARZA	56,90	853,50
1648	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	194,50
1736	20	SC	REJUNTE FLEX COLORIDO 5 KG	QUARTLOZI T	37,50	750,00
1771	15	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	382,50
1826	142	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	19.667,00
Total						116.670,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1306	10	KG	ARAME RECOZIDO Nº 14	GERDAU	17,45	174,50
1307	10	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	830,00
1314	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	12,80
1315	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	7,80	15,60
1320	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	128,00
1324	30	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	44,40
1329	5	UN	CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS	ALIANCA	29,70	148,50
1331	6	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	166,20
1333	5	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	WEG	33,40	167,00
1336	5	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	24,50

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

1340	5	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	20,00
1341	6	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	202,80
1345	10	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	189,00
1348	100	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	785,00
1349	20	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	37,00
1350	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
1356	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	RAYCO	0,71	35,50
1358	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	394,00
1361	1	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	16,40
1365	3	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	223,50
1366	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	54,00
1373	10	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	54,50
1376	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
1377	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1380	1	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	27,70
1383	3	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	56,70
1386	25	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	162,50
1388	1	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	5,40
1389	1	UN	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO PVC.	BLUKIT	15,35	15,35
1390	1	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	5,45
1393	1	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	18,40	18,40
1394	1	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	83,00
1399	1	MT3	BRITA N° 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	138,50
1401	10	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM	MEGATRON	4,90	49,00
1402	2	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	2,96
1407	5	UN	CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS	ALIANCA	29,70	148,50
1412	20	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	80,00
1414	100	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	78,00
1417	2	UN	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2"	FORTLEV	1,85	3,70
1418	25	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	162,50
1422	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	RAYCO	0,71	35,50
1423	4	UN	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 X 6MT	RDG	182,00	728,00
1425	1	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	16,40



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1427	1	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	5,40
1433	1	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	5,45
1435	1	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	25,50
1438	1	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	151,00
1441	5	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	234,85
1442	1	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	74,90
1445	1	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	18,40	18,40
1446	5	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	415,00
1451	30	MT	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM	MEGATRON	4,90	147,00
1453	2	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	29,80
1454	2	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	2,96
1462	2	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	9,80
1467	50	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	200,00
1468	1	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	33,80
1470	10	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	189,00
1474	25	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	162,50
1480	10	UN	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8MM	CIZER	0,79	7,90
1485	2	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	149,00
1486	5	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	27,00
1487	2	UN	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO PVC.	BLUKIT	15,35	30,70
1494	2	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	10,90
1498	2	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	51,00
1500	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
1501	2	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	302,00
1504	2	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	166,00
1509	2	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	277,00
1510	100	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	128,00
1511	2	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	29,80
1519	5	UN	CILINDRO PARA FECHADURAS DIVERSAS	ALIANCA	29,70	148,50
1523	5	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	24,50
1527	60	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	240,00
1528	3	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	101,40
1530	15	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	283,50
1533	30	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	195,00
1537	20	UN	PARAFUSO GANCHO ZINCADO C/ BUCHA 8MM	CIZER	0,79	15,80
1542	10	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	54,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

1543	2	UN	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO PVC.	BLUKIT	15,35	30,70
1550	5	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	27,25
1554	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
1555	3	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	453,00
1556	1	LTA	ZARCAO 3,6L	ANTARES	74,90	74,90
1561	5	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	94,50
1564	2	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	10,80
1565	1	UN	SIFÃO TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL DUPLO PVC.	BLUKIT	15,35	15,35
1566	2	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	10,90
1568	2	UN	VALVULA LAVATORIO METAL PADRÃO	RAYCO	27,50	55,00
1570	10	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	18,40	184,00
1571	50	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	4.150,00
1579	30	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	4.155,00
1580	300	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	384,00
1586	100	UN	CAIXA DE LUZ 4 X 2	ANDALUZ	1,48	148,00
1591	200	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	800,00
1593	5.000	UN	LAJOTAS 19 X 19 X9	ARCO IRIS	0,78	3.900,00
1594	10	UN	LÂMPADA LED GLOBE 20W T80 E-27 6.500K BIVOLT; 25.000 VIDAS ÚTIL (HORAS).	KIAN	18,90	189,00
1596	20	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	394,00
1599	10	UN	REGISTRO SOLDÁVEL 25MM Registro modelo: soldável, material: PVC, bitola: 25mm	VIQUA	16,40	164,00
1601	1.000	UN	TELHA EM FIBRO CIMENTO 50 X 2,40 DE 4MM	VOGATEX	20,90	20.900,00
1603	20	UN	TUBO DE ESGOTO 40MM C/6M	FORTLEV	25,50	510,00
1606	10	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	1.510,00
1608	50	UN	VERGALHÃO 5/16 UNIDADE COM 12 METROS	GERDAU	46,97	2.348,50
1614	5	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	40,00
1615	2	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	16,00
1616	5	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	40,00
1617	5	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	40,00
1624	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	100,00
1625	30	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	30,00
1626	100	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	100,00
1627	300	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	300,00
1653	6	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	233,40
1654	3	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	116,70
1655	1	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	38,90
1656	3	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	116,70



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1657	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	194,50
1658	3	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	116,70
1724	5	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	174,50
1725	20	MT2	MADEIRA DE PINUS - TAIPÁ	MADEREIRA PIAZZA	34,90	698,00
1747	2	LTA	SELADOR ACRILICO SELADOR ACRILICO DE PAREDE 18L	VEGA	74,50	149,00
1778	2	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	29,70
1779	10	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	148,50
1780	50	PÇ	TUBO PVC SOLD. 20 MM X 6 MM	FORTLEV	14,85	742,50
1805	20	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	16,60
1806	2	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	1,66
1807	5	PÇ	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	FORTLEV	0,83	4,15
Total						54.236,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
1198	10	UN	JOELHO 90° MISTO 20 X 1/2"	FORTLEV	1,45	14,50
1201	5	UN	CABO EXTENSOR	CONDOR	29,90	149,50
1203	2	UN	CAIXA P/ MASSA	FORTLEV	18,45	36,90
1204	5	UN	TRINCHA RETANGULAR	CONDOR	8,40	42,00
1205	5	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	74,50
1210	10	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	277,00
1212	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 5MT	DANEVA	26,20	262,00
1220	15	UN	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 1/2	TIGRE	18,50	277,50
1223	15	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	81,75
1225	10	PÇ	REGISTRO 1/2	VIQUA	16,00	160,00
1226	5	UN	VEDA TRINCO – BISNAGA 459G	TEKBOND	17,05	85,25
1239	35	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	189,00
1249	20	UN	PINCEL 2 1/2"	CONDOR	7,93	158,60
1250	15	UN	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	CIPLA	8,60	129,00
1251	15	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1"	KRONA	27,75	416,25
1252	15	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	120,00
1253	15	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	507,00
1254	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°06	RAYCO	0,58	29,00
1255	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N°08	RAYCO	1,04	52,00
1256	50	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	RAYCO	0,71	35,50



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1258	10	UN	PINCEL 1 1/2	CONDOR	5,48	54,80
1259	10	UN	PINCEL 1"	CONDOR	3,96	39,60
1263	2	UN	SONDA PASSAFIO 20 MTS	TRAMONTIN A	29,90	59,80
1273	5	PÇ	CORRENTE ELOS 3/8"	THOMPSON	36,90	184,50
1286	3	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	453,00
1287	2	UN	CORRENTE GALVANIZADA 5 MM 3/16	THOMPSON	39,00	78,00
1288	5	UN	JOELHO 90° MISTO 20 X 1/2"	FORTLEV	1,45	7,25
1292	5	UN	TORNEIRA BICO 1/2 PLASTICO	HERC	5,45	27,25
1293	1	UN	VEDA TRINCO – BISNAGA 459G	TEKBOND	17,05	17,05
1295	4	UN	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	CIPLA	8,60	34,40
1296	8	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	43,20
1298	5	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	40,00
1299	1	UN	VASO SANITARIO BRANCO	ICASA	151,00	151,00
1300	5	UN	FLANGE SAIDA CAIXA 1 1/2	KRONA	33,80	169,00
1618	5	MT3	BRITA Nº 1	PEDREIRA LAJINHA	138,50	692,50
1651	20	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	778,00
1652	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	194,50
1726	200	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	1.300,00
1727	50	MT	MANGUEIRA DE JARDIM VERDE 19MM 3/4"	MANTAC	6,50	325,00
1730	5	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	98,50
Total						7.844,60

SEC. MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
568	10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA 20MM	FORTLEV	9,98	99,80
572	8	KG	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	17,90	143,20
573	80	MT3	AREIA FINA LAVADA	JK EXTRAÇÃO	83,00	6.640,00
579	6	UN	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	CIPLA	8,60	51,60
583	2	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	IRWIN	11,80	23,60
586	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 6MM	IRWIN	6,40	12,80
587	2	UN	BROCA VIDEA PARA CONCRETO 7MM (9/32)	IRWIN	7,80	15,60
593	200	MT	CABO FLEXIVEL 1.5MM 750V	MEGATRON	1,00	200,00
594	200	MT	CABO FLEXIVEL 2.5MM	MEGATRON	1,28	256,00
598	4	PÇ	CADEADO 30 MM	STAM	14,90	59,60
599	4	UN	CADEADO 35MM	STAM	18,90	75,60
605	1	UN	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20L	FORTLEV	18,20	18,20
609	1	UN	CHIBANCA COM CABO	TRAMONTIN A	89,00	89,00

18-04-1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

610	4	UN	CILINDRO 400/50 CROMADO	ALIANCA	29,50	118,00
611	4	UN	CILINDRO 803/804/1801 CROMADO	STAM	29,20	116,80
612	2	UN	COLA A BASE DE PVA COMPOSTO POR POLIACETATO DE VINILA EM DISPERSÃO AQUOSA DESENVOLVIDA PARA REPAROS DE MÓVEIS E OBJETOS DE MADEIRA, LAMINADOS, PLÁSTICOS, AGLOMERADOS, MDF ENTRE OUTROS. DEVERÁ ESTAR PRONTO PARA USO, COM TECNOLOGIA A BASE DE ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES E ODOR SUAVE. EMBALAGEM COM 1 KG	CASCOLA	27,70	55,40
613	1	UN	COLHER PEDREIRO Nº 9	TRAMONTINA	24,90	24,90
616	1	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30	MAX	12,65	12,65
617	2	UN	DISCO DIAMANTADO CONTÍNUO PARA SERRA CIRCULAR 110X20MM Disco diamantado contínuo, Alta resistência, Corta pedras de alta dureza, cerâmicas, azulejos e porcelanatos, Corte a seco ou refrigerado, 13.900RPM	IRWIN	22,00	44,00
622	5	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	WEG	60,00	300,00
624	5	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	WEG	148,80	744,00
627	3	UN	DUREPOX 100GR	LOCTITE	8,70	26,10
629	1	UN	ENXADA 2.5 LIBRA COM CABO	TARZA	56,90	56,90
631	4	UN	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	CIPLA	4,90	19,60
633	5	UN	EXTENSÃO ELETRICA 5MT PP 3 X 0,75MM COR PRETO Tensão 250V, Corrente máxima 10ª, Potência máxima 127V: 1.270W e Potência 220V: 2200W.	DANEVA	25,50	127,50
635	3	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (1801/11)	ALIANCA	76,40	229,20
636	3	UN	FECHADURA EXTERNA INOX ALAVANCA (803/25)	ALIANCA	68,90	206,70
638	50	MT	FIO PARALELO 2 X 1.50MM2	MEGATRON	2,40	120,00
639	50	MT	FIO PARALELO 2 X 2.50MM	MEGATRON	4,00	200,00
643	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	TERMOLAR	27,20	136,00
644	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TAMPA ROSQUEAVEL E BOCA REMOVIVEL, COPO MULTIUSO, CORPO PLASTICO RESISTENTE COM ALÇA	TERMOLAR	32,60	163,00
655	20	MT	LONA PRETA 6 X 50M 150MC	LONAX	7,85	157,00
658	50	MT	MANGUEIRA TRANÇADA ½"X 2.0MM VERDE	MANTAC	4,45	222,50
662	1	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA Parafusadeira/Furadeira, diâmetro do furo (máximo Ø de parafusos 7mm), voltagem 12v, bateria 1,6 Ah (2 x 12 V (1,5 Ah), duração da carga, aprox. 60min, 25 configurações de torque + 1 de perfuração, maior autonomia: 2 baterias de 1,5 Ah, duas velocidades de giro: toque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações, sistema de engrenamento, motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento, rotação reversível direita/esquerda, diâmetro de furo máx. perfuração em madeira 23mm ou superior, máx. perfuração em aço 12mm ou superior com garantia mínima de 12 meses.	VONDER	663,00	663,00
671	3	KG	PREGO 17 X 21 DE CABEÇA	GERDAU	19,70	59,10
673	3	UN	RODA C/ PNEU 3.25X8 PARA CARRINHO DE CONSTRUÇÃO	METALOSA	74,50	223,50
678	5	UN	SIFÃO FLEXIVEL PVC SANFONADO	BUKIT	5,40	27,00
682	10	LT	TINTA ACRILICA 18L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 18L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	189,00	1.890,00
683	3	GL	TINTA ACRILICA 3,6L PREMIUM Alta qualidade, acabamento fosco, embalagem 3,6L, indicado para ambientes externos	GLASURIT	99,00	297,00




MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo


685	20	UN	TINTA SPRAY MULTIUSO FOSCO 400ML – USO INTERNO E EXTERNO	COLORGIN	18,35	367,00
689	2	UN	TRINCHA 1 1/2"	CONDOR	5,65	11,30
690	2	UN	TRINCHA 1"	CONDOR	4,00	8,00
1621	6	UN	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	CIPLA	8,00	48,00
1634	6	PÇ	CAMARA DE AR 3.25 X 8	LEVORIN	17,00	102,00
1647	5	UN	EXTENSÃO 10 M C/ 3 TOMADAS	DANEVA	38,90	194,50
					Total	14.655,65
					Total Geral	375.477,85

Itarana/ES, dezembro de 2022




MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ES
Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO GERENCIADOR
Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF



COMPROMISSÁRIA
JB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Flavio Colombo